



MUNICÍPIO DE TOMAR

EDITAL N.º 101 / 2017

--- ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR-----

--- FAZ PÚBLICO que em consequência dos incêndios que ocorreram no concelho de Tomar, deve ser cumprido o disposto nos pontos 1 e 2 do decreto de Lei 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, que se transcrevem: -----

--- "1 — Em áreas atingidas por incêndios florestais, e de forma a criar condições de circulação rodoviária em segurança, os proprietários devem remover materiais queimados nos incêndios. -----

--- 2 — Os materiais devem ser removidos numa faixa mínima de 25 metros para cada lado das faixas de circulação rodoviária". -----

--- Assim, deverão os proprietários dos terrenos afetados pelos referidos incêndios nas áreas das freguesias de Asseiceira, Carregueiros, Sabacheira, União de Freguesias de Serra/Junceira e São Pedro de Tomar, proceder à remoção dos materiais de acordo com o ponto 2 acima transcrito até ao próximo dia 15 de dezembro de 2017. -----

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt. -----

--- Paços do Concelho, 24 de outubro de 2017. -----

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas